



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 859/2020**

Em 23 de novembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.251/2020**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, por meio da qual é solicitado cadastramento de número de CEP para a Rua Autor Walmor Chagas, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Planejamento (Seplan), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



**THIAGO GONÇALVES MONTI**

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
Estado de São Paulo

**REF: Indicação nº 2251/2020 – Janaina Ballaris**

À SEPLAN-35

Sr. Diretor

Temos a informar que, a criação de número de CEP é de responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos e estamos em parceria a fim de solucionar estes casos, mas vale lembrar que o Correios é uma empresa pública federal, o que dificulta as definições de prazos. No entanto, temos avançado nas tratativas e esperamos que em breve este caso seja solucionado.

Em 21 de outubro de 2020.

Luciana Oliveira de Almeida  
Diretora de Divisão de Planejamento Estratégico  
Reg. 16.923 – SEPLAN 3.5.2

À  
SEPLAN-351  
Sra. Diretora,

Segue em devolução após devida manifestação da Divisão de Planejamento Estratégico sobre a criação de número de CEP.

Em 22 de outubro de 2020.

Arqtº Fabrício Menezes de Paula  
Diretor do Depto. de Planejamento Estratégico